

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: GABRIEL GRECO

Diretor: WANDYCK FREITAS

Redator-Secretário: LUCIO BARBOSA

ANO LXX

SÃO PAULO — SEXTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 1960

NÚMERO 111

## DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

39.<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2.<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4.<sup>a</sup> LEGISLATURA, EM  
18 DE MAIO DE 1960

PRESIDÊNCIA da Sra. Conceição da Costa Neves  
e do Sr. Abreu Sodré.

SECRETÁRIOS, Srs.: Araripe Serpa e Luciano Lepera.

A SRA. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

As 14,30 horas abre-se a sessão com a presença dos seguintes Srs. deputados: Alberto da Silva Azevedo — Anacleto Campanella — Angelo Zanini — Anibal Hamam — Araripe Serpa — Archimedes Lammógia — Augusto do Amaral — Bento Dias Gonzaga — Carlos Kherlakian — Cid Franco — Costabile Romano — Lot Nelo — Eduardo Barnabé — Eduardo Nasser — Fernando Mauro — Francisco Franco — Luciano Lepera — Coronel Geraldo Antônio Martins — Gustavo Martini — Henrique Peres — Hilário Torloni — Jacob Zveibil — João Caldeira — João Hornos Filho — José Costa — José Felício Castellano — Leônidas Camarinha — Leônidas Ferrelra — Marcondes Filho — Conceição da Costa Neves — Modesto Guglielmi — Avalone Júnior — Onofre Gusuen — Benedito Matarazzo — Pedro Paschoal — Cardoso Alves — Jamil Dualibi — Moyses Antônio Tobias — Carlos René Egg e Pinheiro Júnior e ausência dos seguintes Srs. deputados: Alfredo Farhat — Altmar Ribeiro de Lima — Nunes Ferreira — Marco Antônio — André Nunes Júnior — Farabulini Júnior — Antônio Sampaio — Antônio Moreira — Padre Godinho — Bady Bassitt — Realindo Corrêa — Camillo Ashcar — Arruda Castanho — Ciro Albuquerque — Dante Perri — Leonarido Cerávolo — Scalamandrê Sobrinho — Germinal Feijó — Ioshifumi Utiyama — Israel Novaes — Jacob Pedro Carolo — Jairo Azevedo — Jéthero de Faria Cardoso — Mendonça Falcão — Chaves de Amarante — Castelo Branco — Magalhães Prado — Rocha Mendes Filho — Santilli Sobrinho — Lavinio Lucchesi — Leôncio Ferraz Júnior — Luciano Nogueira Filho — Luiz Roberto Vidigal — Mário Telles Maurício Leite de Moraes — Jorge Nicolau — Murillo Souza Reis — Nagib Chaib — Norberto Mayer Filho — Abreu Sodré — Orlando Zanrner — Almeida Barbosa — Ruy Junqueira — Semi Jorge Resegue — Sólton Borges dos Reis — Vicente Botta — Lopes Ferraz — Walter Menk — Wilson Lapa — Paulo de Castro Prado e Armínio de Vasconcelos Leite.

No decorrer da Sessão compareceram mais os seguintes Srs. deputados — Alfredo Farhat — Nunes Ferreira — Marco Antônio — André Nunes Júnior — Farabulini Júnior — Antônio Sampaio — Bady Bassitt — Realindo Corrêa — Camillo Ashcar — Arruda Castanho — Ciro Albuquerque — Dante Perri — Scalamandrê Sobrinho — Germinal Feijó — Ioshifumi Utiyama — Israel Novaes — Jairo Azevedo — Jéthero de Faria Cardoso — Chaves de Amarante — Castelo Branco — Magalhães Prado — Rocha Mendes Filho — Santilli Sobrinho — Lavinio Lucchesi — Leôncio Ferraz Júnior — Luciano Nogueira Filho — Luiz Roberto Vidigal — Mário Telles Maurício Leite de Moraes — Jorge Nicolau — Murillo Souza Reis — Nagib Chaib — Norberto Mayer Filho — Abreu Sodré — Almeida Barbosa — Ruy Junqueira — Semi Jorge Resegue — Sólton Borges dos Reis — Vicente Botta e Paulo de Castro Prado.

A SRA. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO — procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

A SRA. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — dá conta do seguinte:

### EXPEDIENTE

#### OFÍCIOS

Do Juízo da Vara Privativa de Menores, cientificando o Sr. Deputado Leôncio Ferraz Júnior de que deve comparecer a esse Juízo a fim de assinar termo de tutela pela menor Glória Bento.

Do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, solicitando a esta Casa conceda licença para processar o Sr. Deputado Onofre Gusuen, como incurso nas penas do artigo 345, do Código Penal.

Do Juízo de Direito da 14.ª Vara Criminal, desta Capital, solicitando informe o Sr. Deputado Alfredo Farhat qual a data que escolheu para vir prestar o seu depoimento como vítima no processo que a Justiça Pública move contra Amélia de Souza Stessel e outros.

Do Juízo de Direito da 9.ª Vara Criminal, indagando ao Sr. Deputado Alfredo Farhat se lhe convém a data designada, a fim de depor como testemunha de defesa, no processo de ação penal que a Justiça Pública move a Msc. Loewnkron.

Oito das Câmaras Municipais de Poá, Rincão, Jaborandi, Junqueirópolis, Cubatão, Indiana, Cosmorama e São José da Bela Vista, comunicando a composição da sua nova Mesa Diretora.

Do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Guaratinguetá, comunicando a composição da sua nova diretoria.

Of. n. 16-60 — Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas.

Maceió, 25 de Abril de 1960.

Sr. Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que em sessão realizada no dia 19 do corrente, foi eleita, para dirigir os trabalhos desta Assembléia, durante a 2.ª Sessão da 4.ª Legislatura, a Mesa assim constituída:

Presidente — Claudenor A. Lima

1.º Vice-Presidente — Walter Figuelredo

2.º Vice-Presidente — Eraldo Malta

1.º Secretário — Luiz Coutinho

2.º Secretário — Eliseu Telxreira

Suplentes — João Morais e Cicero Torres

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e distinta consideração

a) Claudenor A. Lima

Presidente

Ao Exmo. Sr.

Presidente da Assembléia Legislativa de São Paulo

São Paulo

#### TELEGRAMA

Presidente da Assembléia Legislativa São Paulo.

Tenho honra comunicar vossa excelência fui eleito dia vinte para presidir Assembléia Legislativa Rio Grande Sul Durante segunda Sessão Legislativa Quarta Legislatura pt Demais membros Mesa são seguintes B pontos primeiro Vice-Mariano Beck vg Segundo Arnoaldo Schphorst vg Primeiro Secretário Carlos Santos vg segundo Alcides Costa vg Terceiro Harry Sauer e Quarto Guilherme do Valle pt Cordéis ads Deputado Afonso Anschau vg Presidente Assembléia Legislativa Rio Grande Sul

### INDICAÇÕES

Do Deputado Jacob Salvador Zveibil  
N. 445 — Indicando ao Executivo a necessidade de amparar financeiramente a Prefeitura Municipal de Pirajui, que se encontra em situação deprimente.

Do Deputado José Costa  
N. 446 — Indicando ao Executivo, pela Reitoria da Universidade de São Paulo, através da Comissão Nacional de Energia Nuclear, leve aos principais centros de estudos universitários do interior do Estado a Exposição de Energia Nuclear que se exibiu há pouco nesta Capital.

Do Deputado Farabulini Júnior  
N. 447 — Indicando ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no sentido de que S. Excia. determine urgentes providências visando a aplicação rápida do decreto de indulto com que o Sr. Presidente da República houve por bem agraciar os detentos cujas penas não ultrapassem a 3 anos e que tenham cumprido 1/3 da respectiva pena.

Do Deputado Chaves de Amarante  
N. 448 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Viação, seja reformado o prédio do Posto Policial do Distrito de Nova Itapirema, no município de Nova Aliança.

N. 449 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Viação, seja construído prédio próprio para a instalação do PAMS de Nova Aliança.

N. 450 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Viação, seja construída uma ponte sobre o córrego do Coko, na chegada do município de São José do Rio Preto e localizado no município de Nova Aliança.

N. 451 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Viação, seja concluído o prédio do Posto de Puericultura do Município de Macatuba.

N. 452 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Viação, seja construído prédio próprio para a Casa da Lavoura do município de Nova Aliança.

Do Deputado Jamil Dualibi  
N. 453 — Indicando ao Executivo, pela Caixa Econômica do Estado, seja autorizado e financiado até a importância de Cr\$ 50.000.000,00 destinado a Empresa Elétrica Vale Paranapanema.

Do Deputado Sólton Borges dos Reis  
N. 454 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Educação sejam providenciados estudos visando reduzir a jornada de trabalho dos servidores a 6 horas.

N. 455 — Indicando ao Executivo, a conveniência de mandar pagar "ex-officio", os Delegados de Ensino e Inspectores Escolares aposentados, a gratificação de magistério atribuída por lei aos que se encontram em atividade, visto que alguns dos interessados, recorrendo à Justiça, através de mandado de segurança, obtiveram ganho de causa.

### EMENDAS

#### EMENDA A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

O § 1.º do art. 69 passa a ter a seguinte redação:  
"§ 1.º — Os membros do Tribunal de Contas serão nomeados pelo Governador, com aprovação da Assembléia, dentre brasileiros no exercício de seus direitos civis e políticos, maiores de 35 anos, de sólida cultura, ilibada idoneidade e alto conceito social, tendo os mesmos impedimentos e gozando os mesmos direitos, garantias, prerrogativas e vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça".

#### Justificativa

E' inadmissível que os ilustres membros do Tribunal de Contas gozando dos mesmos direitos, garantias, prerrogativas e vencimentos dos srs. desembargadores do Tribunal de Justiça não tenham, também, os impedimentos destes.

Realmente, enquanto aos membros do Poder Judiciário é vedado "exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública, salvo o magistério secundário e superior e os casos previstos nesta Constituição, sob pena de perda do cargo judiciário" (art. 96, n. I, da Constituição Federal), os ministros do Tribunal de Contas é permitido, por exemplo, desempenhar mandatos eletivos, quer de natureza parlamentar, quer de natureza executiva.

Vemos assim, os ocupantes de cargos que dizem de perto, pelas suas atribuições, com a fiscalização da execução orçamentária, com o julgamento das contas dos responsáveis pelos dinheiros e outros bens públicos, afastarem-se de seus postos e desempenharem, enquanto prestígio político tiveram, de mandatos eletivos, praticando atos que serão submetidos ao exame do órgão para o qual foram nomeados.

Isso, apenas isso, justifica, plenamente, a presente proposição.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1960.

(a) Amaral Gurgel

(aa) Hilário Torloni — Bady Bassitt — Antônio Sampaio — Marco Antônio — Lavinio Lucchesi, apoiamento — André Nunes Júnior — Ciro Albuquerque — João Hornos Filho — Murillo Souza Reis — Padre Godinho, apoiamento — Germinal Feijó — Leônidas Ferrelra — Angelo Zanini — Rocha Mendes Filho — Marcondes Filho — Sólton Borges dos Reis, apoiamento — Costabile Romano, apoiamento — Fernando Mauro — Arruda Castanho — José Costa — Onofre Gusuen — Scalamandrê Sobrinho, apoiamento — Henrique Peres — Israel Novaes, apoiamento — Paulo Castro Prado, apoiamento — Jéthero de Faria Cardoso — Jairo Azevedo — Vicente Botta, apoiamento — Carlos René Egg — Carlos Kherlakian, apoiamento — Augusto do Amaral

#### EMENDA CONSTITUCIONAL

O artigo 67 da Constituição passa a ter a seguinte redação:  
"Artigo 67 — Quando a arrecadação estadual de impostos, salvo a do imposto de importação, exceder, em município que não seja o da Capital, o total das rendas locais de qualquer natureza, o Estado dar-lhe-á anualmente 30% do excesso arrecadado".

#### Justificativa

Visa o projeto colocar em consonância com o espírito da lei maior a obrigação que lhe é taxativa e que, por emprego de terminologia imprópria, vem dando base a controvérsia e, conseqüentemente, a errônea execução de imposição constitucional.

Não há condição para duvidar que, por rendas locais, o Legislativo maior quis determinar o confronto entre a arrecadação estadual de impostos e